

14 JAN 2020

FOLHA DE LONDRINA

Pequenas comarcas têm entraves para implantar juiz das garantias

Falta de pessoal, grandes distâncias a se percorrer e ausência de aparato estatal de apoio ao Judiciário são obstáculos apontados por magistrados para a adoção do modelo de juiz das garantias no Brasil

Pequenas comarcas têm obstáculos para implantar juiz das garantias

14 JAN 2020

Em alguns estados o número de comarcas que têm apenas um juiz chega a 63% do total; lei sancionada por Bolsonaro prevê que a função entre em vigor no próximo dia 23

João Pedro Pitombo

Folhapress

Salvador - Enfrentando um cenário de falta de pessoal, distância entre as cidades que chegam a centenas de quilômetros e ausência de um aparato estatal de apoio ao Judiciário, magistrados de pequenas comarcas veem obstáculos para a implantação do modelo de juiz das garantias no Brasil.

A proposta, sancionada em dezembro pelo presidente Jair Bolsonaro (sem partido), prevê que a condução dos processos criminais será dividida entre dois magistrados - um será responsável pela fase da investigação, enquanto o outro se encarregará do julgamento.

Na avaliação dos magistrados, a proposta esbarra em deficiências na estrutura do Poder Judiciário que dificilmente seriam resolvidas no prazo de 30 dias concedido para implantação do novo modelo.

A nova lei prevê que o juiz das garantias entre em vigor no próximo dia 23. Antes disso, o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) irá divulgar até esta quarta-feira (15) uma proposta de implementação.

Em estados como a Bahia, por exemplo, o número de comarcas que tem apenas um juiz chega a 63% do total. A Justiça estadual baiana possui 534 magistrados espalhados por 203 co-

marcas. Destas, 129 possuem apenas um juiz.

“Não estamos preparados estruturalmente para que seja instituída tal inovação neste momento”, afirma a juíza Elbia Araújo, presidente da Associação dos Magistrados da Bahia.

O Tribunal de Justiça da Bahia montou uma comissão para analisar modelos para implantação do juiz das garantias.

ÚNICO

Na comarca de Terra Nova, município de 12 mil habitantes que fica a 75 km de Salvador, o juiz Marcelo Lagrota é o único magistrado da cidade e ainda atende aos processos da cidade vizinha de Teodoro Sampaio.

Ele afirma que, ao contrário das grandes cidades, onde muitas vezes diferentes varas funcionam em um mesmo prédio, juízes de pequenas comarcas costumam enfrentar viagens desgastantes para chegar às cidades vizinhas.

Ele afirma que a nova configuração, com divisão de tarefas entre mais de um juiz, pode resultar em morosidade nos processos e críticas da população das pequenas cidades. “A presença física do juiz simboliza o Poder Judiciário nas cidades. O fato de ele não poder atuar nos julgamentos pode gerar um distanciamento, uma sensação de perda de importância daquele magistrado perante a comunidade”, afirma.

FOLHA DE LONDRINA

FOLHA DE LONDRINA

**Donos de dois milhões
de veículos podem
pedir dinheiro do
DPVAT de volta**

Fábio Haddad

Folhapress

14 JAN 2020

São Paulo - Donos de mais de 2 milhões de veículos no Brasil têm direito de pedir de volta o valor pago a mais do DPVAT deste ano. Esses motoristas pagaram o seguro obrigatório antes de sair a decisão do STF que reduziu a cobrança. Segundo a seguradora Líder, que administra o DPVAT, o estado de São Paulo é o que mais concentra veículos com direito ao reembolso: mais de 900 mil.

Na quinta-feira (9), o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, restabeleceu a redução dos valores do seguro obrigatório. Com a medida, proprietários de moto vão pagar R\$ 12,30, no lugar dos R\$ 84,58 cobrados até a última quarta-feira (8). Para carros de passeio, o DPVAT caiu de R\$ 16,21 para R\$ 5,23.

Os pedidos de devolução do dinheiro podem ser feitos a partir de quarta-feira (15) no site. No cadastro, o proprietário deverá informar CPF ou CNPJ, Renavam, email e telefone para contato, data em foi feito o pagamento, valor pago, banco e agência da conta-corrente ou poupança.

O seguro DPVAT deve ser pago, uma única vez ao ano, com cota única ou com a primeira parcela do IPVA, acompanhando os calendários de cada estado.

Entre os estados onde há mais proprietários com direito à restituição, logo atrás de São Paulo, estão Minas Gerais, com mais de 310 mil veículos, e Rio Grande do Sul, com mais de 215 mil veículos.

CLAUDIO HUMBERTO

**DPVAT VIRA CASO DE POLÍCIA,
MAS TOFFOLI SILÊNCIA**

Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli mandou dizer que não comentará a grave revelação de auditoria nas contas da Seguradora Líder, que controla o DPVAT, sobre pagamentos suspeitos a pessoas ligadas a ministros da própria Corte, além de políticos do Congresso e integrantes do governo, entre os anos de 2008 e 2017. Os pagamentos milionários por "serviços prestados" dos quais mal se recordam. A auditoria foi realizada pela empresa de consultoria KPMG.

O ESTADO DE S. PAULO 14 JAN 2020

Para defensores públicos, juiz de garantias é 'avanço'

Entidade afirma ao CNJ que a medida prevista na lei anticrime propicia mecanismos de controle da imparcialidade do magistrado

Pepita Ortega
Fausto Macedo

O Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Generais encaminhou uma nota técnica ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na qual defende a instituição do juiz de garantias, prevista na lei anticrime sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro. Para a entidade, a figura é um “avanço civilizatório” e “propicia mecanismos de controle da imparcialidade do juiz”.

O parecer da entidade foi elaborado a pedido do grupo de trabalho criado no CNJ para discutir a implementação do juiz de garantias. De acordo com a lei, o juiz de garantias deverá conduzir a investigação criminal, em relação às medidas necessárias para o andamento do caso até o recebimento da denúncia. O prosseguimento da apuração e a sentença ficarão a cargo de outro magistrado. Para os defensores públicos, a medida vai ao encontro de decisões do Tribunal Europeu de Direitos Humanos.

A criação do juiz de garantias provoca polêmica. Os que criticam a medida afirmam que ela pode aumentar custos, atrasar ainda mais a conclusão de ações judiciais e atrapalhar operações como a Lava Jato. A entidade de defensores públicos diz, no entanto, que “a inovação estipulou somente mais uma função processual, limitada ao recebimento da denúncia, sem que houvesse a criação de um novo órgão judiciário”. “O instituto do juiz de garantias se constitui numa ferramenta fundamental para a correta aplicação do sistema acusatório, uma vez que pro-

propicia mecanismos de controle da imparcialidade do juiz, possuindo ampla aplicabilidade em favor da população vulnerável do nosso país, portanto indispensável para a concretização dos direitos humanos”, afirmou o presidente do Colégio Nacional e defensor público-geral de Pernambuco, José Fabrício Silva de Lima

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, disse ao Estado que é preciso resolver o que considera “problemas técnicos graves” na figura do juiz de garantias. O dispositivo foi incluído por deputados no pacote anticrime, de sua autoria, e mantido por Bolsonaro. “Muitas questões ficaram indefinidas. É indicativo de que faltou debate, apesar de a Câmara ter sido alertada”, afirmou. “Espero que o STF (*Supremo Tribunal Federal*) ou o CNJ (*Conselho Nacional de Justiça*) possa corrigir esses problemas.”

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) entraram com ação no Supremo para suspender o juiz de garantias – alegam que o Judiciário “não possui estrutura para a sua implementa-

ção e funcionamento regular”.

Os defensores públicos afirmam, porém, que “a imediata estruturação do juiz de garantias não exige grandes mudanças ou aumento de custos financeiros, apenas a aplicação de regra processual penal”.

Rodízio. O texto diz ainda que, no Judiciário, “o sistema de rodízio de magistrados” poderá garantir o cumprimento da função de juiz de garantias. “O magistrado que conduziu a fase pré-processual atuará até a admissibilidade da acusação, restando privado de participar dos atos processuais posteriores, solução que demanda apenas alterações pontuais nos regimentos internos dos tribunais, de fácil manejo”, diz o parecer.

A nova lei prevê a instalação de Varas Criminais Colegiadas para julgamento de crimes de “pertinência a organização criminosa armada ou que tenha armas à disposição”. Segundo os defensores públicos, para essas varas prevaleceriam as normas já vigentes, ou seja, a utilização de sorteio eletrônico de juizes com competências afins. Em relação às defensorias públicas, o colegiado avalia que a mudança “não implicará necessidade de alterações organizacionais”.

Restrições. Semana passada, o procurador-geral da República, Augusto Aras, recomendou ao CNJ restrições à adoção do juiz de garantias. Sugeriu que a medida não seja aplicada a processos de homicídios nem a casos relacionados à Lei Maria da Penha, e defendeu que haja juiz de garantias especializado em áreas como lavagem de dinheiro.

● **'Mudanças pontuais'**
“A solução (criação da figura do juiz de garantias) demanda apenas alterações pontuais nos regimentos internos dos tribunais, de fácil manejo.”

Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Generais

EM NOTA ENVIADA AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

14 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

PRONTO, FALEI!



Renato Gil

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros

“Há inconsistências práticas que vão tornar a lei casuística. Se o STF não conceder a liminar, ainda há recursos possíveis”, sobre juiz de garantias.

14 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Governo 'contribuiu' ao tirar Moro da Lava Jato, diz Gilmar

Em entrevista, ministro do Supremo afirma que 'normalidade' do País foi retomada com a saída do ex-juiz da Vara de Curitiba

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse que o presidente Jair Bolsonaro deu uma "contribuição importante" ao País ao oferecer o ministério da Justiça e da Segurança Pública ao então juiz federal Sérgio Moro e, assim, afastá-lo da Operação Lava Jato. Para o ministro, a saída de Moro de Curitiba ajudou a retornar a "normalidade" ao País.

"Uma contribuição importante – tendo em vista inclusive as revelações que estão aí – que o governo Bolsonaro deu ao sistema político institucional brasileiro foi ter tirado o (Sérgio) Moro da Lava Jato", disse Gilmar.

A opinião foi dada durante entrevista ao programa *Poder em Foco*, do SBT, veiculada na noite do domingo passado.

O ministro disse que ida de Moro para o governo Bolsonaro poderia validar acusações de suspeição do então juiz federal para os casos denunciados pela operação, como os que pesam contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do PT. "Não sei se foi uma boa opção para o Moro, inclusive deste ponto de vista da insuspeição, da imparcialidade. Ter prendido o principal adversário do presidente da República, do candidato a presidente da República, e vir servir a esse governo. Colegas acadêmicos mundo afora fazem esse tipo de pergunta", afirmou.

O ministro disse ser "inevitável" que as supostas conversas vazadas, entre promotores da

• Nomeação

"Contribuição importante que o governo Bolsonaro deu ao sistema político institucional foi ter tirado Moro da Lava Jato."

Gilmar Mendes

MINISTRO DO STF

Lava Jato e Moro, devam ser usadas no processo que avaliará a suspeição do atual ministro, a ser analisado pelo Supremo ainda neste semestre. O ministro destacou ainda que as discussões, na avaliação dele, deverão passar pelo fato de as provas serem lícitas ou não. Ainda assim, Gilmar criticou o conteúdo das mensagens entre Moro e os promotores. "Tenho a impressão de que havia um voluntarismo, um propósito até positivo de combate à criminalidade, eventualmente a qualquer preço. Eu já disse que pode até não ter grandes talentos jurídicos na Lava Jato, mas eles têm grande talento de mídia, de marketing".

O ministro, entretanto, afirmou que o recurso que questionava a parcialidade de Moro em processos como o do ex-presidente Lula já havia sido apresentado ao STF antes de o site *The Intercept Brasil* começar a divulgar o conteúdo das mensagens. Ele defendeu ainda o entendimento de que réus delatados devem ser ouvidos após seus delatores, o que também afeta a Lava Jato.

14 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

Juiz das garantias vira desafio para as pequenas comarcas

Distância e falta de pessoal são obstáculos a condução

João Pedro Pitombo

de processos por dois juizes

SALVADOR Enfrentando cenário de falta de pessoal, distância entre as cidades que chegam a centenas de quilômetros e ausência de um aparato estatal de apoio ao Judiciário, magistrados de pequenas comarcas veem obstáculos para a implantação do modelo de juiz das garantias no Brasil.

A proposta, sancionada em dezembro pelo presidente Jair Bolsonaro, prevê que a condução dos processos criminais será dividida entre dois magistrados —um será responsável pela fase da investigação, enquanto o outro se encarregará do julgamento.

Na avaliação dos magistrados, a proposta esbarra em deficiências na estrutura do Poder Judiciário que dificilmente seriam resolvidas no prazo de 30 dias concedido para implantação do novo modelo.

A nova lei prevê que o juiz das garantias entre em vigor no próximo dia 23. Antes disso, o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) irá divulgar até esta quarta-feira (15) uma proposta de implementação.

Em estados como a Bahia, o número de comarcas que tem só um juiz chega a 63% do total. A Justiça estadual baiana possui 534 magistrados espalhados por 203 comarcas. Destas, 129 possuem um juiz.

“Não estamos preparados estruturalmente para que seja instituída tal inovação neste momento”, diz a juíza Elbia Araújo, presidente da Associação dos Magistrados da Bahia.

O Tribunal de Justiça da Bahia montou uma comissão para analisar modelos para implantação do juiz das garantias. Serão analisadas propostas como a criação de sistema de rodízio entre os juizes e a criação de núcleos regionais com juizes que cuidariam exclusivamente da investigação.

Na comarca de Terra Nova, de 12 mil habitantes que fica a 75 km de Salvador, o juiz Marcelo Lagrota é o único magistrado da cidade e ainda atende aos processos da cidade vizinha de Teodoro Sampaio.

Ele afirma que, ao contrário das grandes cidades, onde muitas vezes diferentes varas funcionam em um mesmo prédio, juizes de pequenas comarcas costumam enfrentar viagens desgastantes para chegar às cidades vizinhas.

Para ele, a nova configuração, com divisão de tarefas entre mais de um juiz, pode resultar em morosidade nos processos e críticas da população das pequenas cidades.

“A presença física do juiz simboliza o Poder Judiciário nas cidades. O fato de ele não poder atuar nos julgamentos pode gerar distanciamento, uma sensação de perda de importância daquele magistrado perante a comunidade.”

No Rio Grandé do Norte, onde a Justiça estadual possui 146 comarcas, sendo 39 delas com apenas um juiz, um problema a ser enfrentado é a ausência de aparato estatal

em cidades de pequeno porte. Juiz titular da comarca de Florânia (229 km de Natal), Pedro Paulo Falcão Júnior diz que a cidade de 9.000 habitantes possui só três policiais militares. Não há delegado nem defensor público para atuar em audiências de custódia.

“Com a efetivação do juiz de garantias sem a devida estrutura, os processos penais ficarão paralisados. A consequência será a impunidade, seja pela prescrição ou pelo próprio impedimento de atuar no feito.”

Ele ainda diz que a divisão de tarefas por resultar em nó na gestão do andamento dos processos, já que nem sempre a lista de juizes substitutos suprirá a demanda. “Diversas situações peculiares da magistratura ocorrem no dia a dia, como impedimentos, suspeições, férias, licenças médicas e até a vacância da vara.”

Defensor do modelo de juiz das garantias, o juiz da 12ª Vara Criminal de Salvador, Roberto Schmitt, afirma que os obstáculos podem ser contornados desde que haja uma reestruturação interna do Judiciário.

Ele destaca a necessidade da redução do número de comarcas no país para gerar maior eficiência. “Em outros países, onde há o juiz das garantias, não há essa proliferação de comarcas como no Brasil.”

CONTINUA

A extinção de comarcas, contudo, enfrenta resistência no meio político. Para agradar a bases eleitorais, deputados trabalham pela abertura de novas comarcas e criticam quando há fechamento.

Só a Bahia reduziu o número de comarcas da entrância inicial de 221 para 131 nos últimos anos. Mas o cenário é difícil frente ao déficit de pessoal, sobretudo de juízes.

Das 131 comarcas de primeira entrância da Bahia, 83 estão sem juiz titular e 13 não foram efetivamente instaladas. Um exemplo é Jacaraci, a 719 km de Salvador. Com cerca de 3.000 processos em andamento, a comarca é atendida por um juiz substituto que também atua em outras cidades da região. Em média, um magistrado fica na cidade cinco dias por mês.

Segundo o Tribunal de Justiça da Bahia, faltam 149 juízes na estrutura do Judiciário baiano. Para mitigar o problema, foi aberto concurso com 50 vagas para juiz substituto.

Críticos, bolsonaristas deixam medida na conta do Congresso

Daniela Arcaño

SÃO PAULO A sanção do pacote anticrime rendeu a Jair Bolsonaro nas redes sociais o termo #BolsonaroTraidor por ter mantido a criação do juiz das garantias, já que medida foi incluída pelos deputados, sob oposição do ministro da Justiça, Sergio Moro.

O ataque veio de antigos aliados, enquanto parte da oposição, como o deputado Marcelo Freixo (PSOL-RJ), considerou a medida um avanço.

A **Folha** conversou com apoiadores de Bolsonaro, tanto de movimentos sociais quanto no Poder Legislativo. Apesar de não aprovarem a medida, eles não entram em conflito com a posição do presidente e atribuem a responsabilidade ao Congresso.

Edson Salomão, presidente do Movimento Conservador, faz parte do time que diz ser “melhor isso do que nada”.

“Não é o projeto dos sonhos, mas é melhor ser aprovado e ter coisas que podem ser alteradas ao longo do caminho do que não aprovar nada.”

Como outros apoiadores, exige Bolsonaro da responsabilidade: “Os olhos têm que estar voltados para o Congresso, porque quem avalia os projetos são os deputados.”

Ele não vê em horizonte próximo a retirada de apoio ao presidente. “Nós sempre entendemos qual era o objetivo de colocar Jair Bolsonaro na Presidência. Trabalhamos muito para isso e vamos ficar com ele, mesmo sabendo que podem ter erros no caminho.”

A deputada federal Bia Kicis (sem partido-DF) faz parte do grupo que tomou o lado de Bolsonaro no racha com o PSL. Como Salomão, diz que discordar de uma medida não a faz apoiar menos o presidente. Ela votou por não incluir o juiz das garantias. “A realidade é que foi o Congresso que fez”.

No dia 26 de dezembro, quando as redes sociais ainda estavam centradas no juiz das garantias, o deputado federal Daniel Silveira (PSL-RJ) contribuía com a hashtag “Bolsonaro Imbatível”.

Apesar de ter votado pelo veto da lei, diz que a sua opinião é a do presidente. “Ele não era favorável, mas tinha que sancionar porque estava sofrendo pressão muito grande e o Parlamento com certeza derrubaria se ele vetasse.”

Ele acredita que Bolsonaro foi estratégico e que a lei vai acabar não vigorando pela suposta “inaplicabilidade” no Brasil e porque o Judiciário seria contrário. Caso isso não aconteça, tanto ele quanto Kicis citaram a chance de propor a revogação da medida.

Diferentemente de Silveira, o deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL-SP) tem dúvidas se a sanção foi uma boa estratégia. “Tem sempre um risco de você ser contrário a uma coisa e não rejeitar na esperança de que o processo rejeite. Se for essa a estratégia, eu não gosto.”

Já o deputado estadual de São Paulo Frederico D’Ávila (PSL) diz que Bolsonaro está mantendo “relação de respeito às alterações que são pertinentes ao Congresso”. Para ele, as críticas são de pessoas que não conhecem o processo legislativo.

“

Com a efetivação do juiz de garantias sem a devida estrutura, os processos penais ficarão paralisados. A consequência será a impunidade

Pedro Paulo Falcão Júnior
Juiz titular de Florânia (RN)

CONTINUA

14 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O que é e para que serve o juiz das garantias

Como é atualmente

Geralmente um mesmo juiz fica responsável por todo o processo, desde a investigação à sentença

Como vai ser

O caso será dividido entre dois magistrados:



Juiz das garantias

Ficará responsável pela fase de investigação. A ele caberá decretar e prorrogar prisão preventiva, decidir sobre quebra de sigilo, busca e apreensão, ou seja, questões ligadas à obtenção de provas. Também decidirá se aceita a denúncia



Juiz de instrução e julgamento

Assume o caso a partir do momento em que a denúncia é aceita. É o responsável pela sentença

Quem é a favor



Dias Toffoli,
presidente do STF

Quem é contra



Sergio Moro,
ex-juiz federal e
ministro da Justiça

Entenda a questão do juiz das garantias

Quando entra em vigor a legislação que institui a figura do juiz das garantias?

A lei passa a valer em 23 de janeiro, mas o prazo é considerado muito curto para que a Justiça consiga se reestruturar de maneira adequada

O prazo pode ser estendido?

Essa decisão deve ficar com o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, que acumula a chefia do CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Seria preciso contratar novos magistrados?

Defensores da medida afirmam que é possível redistribuir os trabalhos nas comarcas maiores, sem necessidade de novas contratações. É o que defende Toffoli, por exemplo. Já críticos dizem que a redistribuição não seria tão simples e que a medida deve gerar sobrecarga aos magistrados

E o que aconteceria nas comarcas com só um magistrado?

Segundo levantamento do CNJ, ao menos uma a cada cinco varas tem só um juiz. Nesses casos, uma possibilidade seria a redistribuição do trabalho entre juizes de comarcas vizinhas

O que dizem os que defendem a medida? Afirmam que o juiz das garantias ajuda a garantir a imparcialidade na condução do processo

E os que são contra? Um dos principais argumentos é o acúmulo de trabalho e a eventual necessidade de novas contratações

O que acontece com os processos que já estão em tramitação? Ainda não se sabe, e mesmo os ministros do STF discordam nesse ponto. O CNJ formou um grupo de trabalho para regulamentar a implementação das medidas previstas no pacote anticrime, entre elas o instituto dos juizes das garantias. Uma proposta deve ser apresentada até esta quarta-feira (15)

14 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

Pacote anticrime pode afetar prisões sem prazo realizadas pela Lava Jato

Lei sancionada por Bolsonaro prevê fatos contemporâneos para justificar prisões preventivas e reanálise das ordens a cada 90 dias

Felipe Bächtold

SÃO PAULO A implantação dos juizes das garantias não é a única novidade do pacote anticrime que deve afetar a rotina de operações policiais como a Lava Jato.

Sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro no final de 2019, a lei também altera as regras das prisões preventivas (sem prazo determinado), um dos instrumentos mais polêmicos — e mais usados — da operação com origem no Paraná.

O pacote anticrime, que entrará em vigor no próximo dia 23, foi idealizado pelo ex-juiz Sergio Moro, hoje ministro da Justiça, mas sofreu modificações no Congresso, em parte avalizadas pelo presidente.

Moro manifestou discordância principalmente em relação à criação da figura dos juizes das garantias, magistrados que ficarão responsáveis pela fase de investigação de casos criminais na Justiça. A inclusão desse ponto foi interpretada como reação de congressistas ao hoje ministro, que para seus críticos extrapolou suas funções ao intervir em procedimentos da Lava Jato nas etapas investigativas.

Em relação às prisões preventivas, o pacote sancionado por Bolsonaro acrescenta como requisito para os mandados a necessidade de comprovar “a existência concreta

de fatos novos ou contemporâneos que justifiquem a aplicação da medida” e a reanálise das ordens a cada 90 dias.

A expressão que ressalta a necessidade de fatos “contemporâneos” não existia no Código de Processo Penal, legislação que trata do assunto.

Na Lava Jato, foi comum a decretação de prisões do tipo, antes mesmo que os alvos virassem réus, com base em depoimentos de delação sobre fatos ocorridos muitos anos antes. As delações da Odebrecht e da JBS, por exemplo, tratam em sua grande maioria de ilegalidades cometidas até a eleição de 2014.

Um dos principais exemplos de prisão decretada em decorrência de suspeitas antigas foi a ordem de detenção contra o ex-presidente Michel Temer (MDB), expedida pelo juiz federal Marcelo Bretas, do Rio de Janeiro, em março de 2019.

Desde 2014, primeiro ano da Lava Jato, as ordens de prisão preventivas expedidas pelo então juiz Moro em Curitiba motivaram críticas de advogados e magistrados, como o ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes.

Foram dezenas de ordens do tipo aplicadas até 2018, quando o hoje ministro da Justiça deixou a magistratura.

Nos primeiros anos da operação, advogados dos suspeitos argumentavam que essas

prisões eram decretadas para forçar confissões e acordos de delação.

Moro costumava citar entre seus argumentos para essas medidas um genérico risco à ordem pública, que podia ser baseado tanto na dissipação dos valores desviados quanto na possibilidade de o crime voltar a ser cometido, além da possibilidade de fuga e de prejuízo às investigações.

Deixaram a prisão provisória devido ao fechamento de compromissos de colaboração nomes como o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, primeiro delator da Lava Jato, e Otávio Azevedo, ex-presidente da empreiteira Andrade Gutierrez, entre outros.

Para o professor de direito da USP Alamiro Velludo, que é advogado criminalista, a nova lei dificultará a decretação das prisões provisórias. “Por exemplo: um acusado de fraude em um processo licitatório ou de irregularidades no governo, mas que não é mais agente político e que já deixou o cargo há alguns anos. Uma prisão cautelar numa situação como essa vai ficar muito mais difícil de ser justificada.”

Nos tribunais superiores, o teor antigo das suspeitas foi um argumento frequente para decretar a soltura de presos da Lava Jato na primeira instância. Apesar da jurisprudência, não havia determinação em lei.

CONTINUA

O professor Thiago Bottino, da Fundação Getúlio Vargas do Rio, que também é advogado, afirma que esse novo ponto é importante porque reforça a necessidade de demonstrar melhor os motivos para uma medida tão extrema quanto uma prisão provisória.

“Talvez seja reação à Lava Jato. Mas é uma reação importante, porque a Lava Jato não tem só coisas boas. Claramente ali houve muitos excessos.”

Em documento encaminhado ao presidente Bolsonaro, no qual pedia que ele não sancionasse partes do pacote anticrime, a PGR (Procuradoria-Geral da República) criticou outro ponto sobre as ordens de prisão preventiva.

No entender da Procuradoria, a forma como foi redigida a lei exige a demonstração do perigo gerado pela permanência do suspeito em liberdade, o que “inviabiliza a prisão para evitar a simples fuga” de um investigado. Isso afeta principalmente os crimes de colarinho branco, segundo a PGR.

Estão em prisão preventiva atualmente, graças a antigos mandados, três ex-lideranças do MDB: o ex-deputado Eduardo Cunha, o ex-governador do Rio Sérgio Cabral e o ex-ministro Geddel Vieira Lima.

Há outros réus da Lava Jato também sob esse regime, como o ex-diretor da Petrobras Renato Duque e Paulo Vieira de Souza, ex-diretor da estatal paulista Dersa.

Uma outra novidade da lei é a obrigação do juiz de reanalisar a cada 90 dias as ordens de prisão preventiva, exigência que não havia anteriormente, sob pena de a detenção se tornar ilegal.

Para Thiago Bottino, essa iniciativa é importante para reduzir o encarceramento no país e deve afetar menos os crimes de colarinho branco, cujos alvos já pedem a revisão das prisões por meio de seus advogados.

No documento divulgado no fim do ano passado, a PGR também criticou esse ponto, afirmando que isso tornará a prisão preventiva “quase uma prisão temporária”.

O procurador da República Alan Mansur, que é chefe do Ministério Público Federal no Pará, afirma que uma possível consequência é congestionar mais o Judiciário.

“Vai trazer uma burocracia a mais, sim, para que seja permanentemente revisado. Noventa dias passam rápido, são vários réus e cada réu foi preso em um dia diferente.”

Sobre a necessidade de mostrar nos pedidos de prisão que as suspeitas são derivadas de fatos novos, Mansur diz que pode haver dificuldades em parte dos casos. Mas considera que o delito de lavagem de dinheiro, um dos mais visados na Lava Jato, pode ser entendido como um crime cometido permanentemente, no qual os fatos continuam contemporâneos.

O pacote anticrime também retira da legislação trecho que previa a possibilidade de o juiz decretar de ofício (sem ser provocado) medidas cautelares, o que incluem as prisões.

Também estabelece que, caso seja inviável aplicar medidas alternativas à prisão, a justificativa deve ser fundamentada de forma individualizada. Diz ainda que, caso um investigado esteja preso, o inquérito sobre ele só poderá ser prorrogado uma única vez por 15 dias — caso exceda o prazo, o suspeito deve deixar a cadeia.

Além disso, a nova lei proíbe que uma preventiva seja decretada com a finalidade “de antecipação de cumprimento de pena ou como decorrência imediata de investigação criminal ou da apresentação de denúncia”.

O que muda nas prisões preventivas

- Estabelece que a prisão provisória precisa ser motivada por “fatos novos ou contemporâneos que justifiquem a aplicação da medida”
- Obriga o juiz a reanalisar a cada 90 dias as ordens de prisão preventiva
- Retira da lei em vigor anteriormente trecho que previa a possibilidade de o juiz decretar de ofício (sem ser provocado) medidas que incluem as prisões
- Estabelece que, caso seja inviável aplicar medidas alternativas à prisão, a justificativa deve ser fundamentada de forma individualizada. Afirma que, caso um investigado esteja preso, o inquérito sobre ele só poderá ser prorrogado uma única vez por 15 dias — caso exceda o prazo, o suspeito deve deixar a cadeia
- Proíbe que uma preventiva seja decretada com a finalidade de “de antecipação de cumprimento de pena ou como decorrência imediata de investigação criminal ou da apresentação ou recebimento de denúncia”
- A criação da figura do juiz das garantias, prevista na lei do pacote anticrime, deve provocar uma nova configuração dos magistrados responsáveis pela operação no Paraná e em outros estados. Um mesmo juiz não poderá simultaneamente despachar na fase de investigação e também durante o estágio de ação de uma mesma causa, como fazia, por exemplo, o ex-juiz Sergio Moro

14 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O QUE JÁ ERA PREVISTO ANTERIORMENTE

Ordem de prisão preventiva é cabível para “garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime indício suficiente de autoria”

**PRÉSO DA
LAVAJATO
QUE PERMA-
NECEM SOB
PRISÃO PRE-
VENTIVA**



**Eduardo Cunha
(MDB)**
Ex-presidente
da Câmara
• Desde
out.2016



Renato Duque
Ex-diretor de
Serviços da
Petrobras
• Desde
mar.2015



**Sérgio Cabral
(MDB)**
Ex-governador
do Rio
• Desde
nov.2016



**Paulo Vieira
de Souza**
Ex-diretor
da estatal
paulista Dersa
• Desde
fev.2019

14 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Ao gosto do freguês

Advogados que atuam em causas penais já vislumbram a possibilidade de usar o juiz das garantias a favor de réus que hoje defendem. Um dos pontos que emergem é a leitura de que a nova figura jurídica deve ser aplicada em casos que tramitam em instâncias superiores, o que diverge de entendimento de ministros do STF. Defensores de réus da Lava Jato pretendem pedir que os ministros responsáveis pelos casos na fase de investigação não sejam os mesmos a relatar a sentença de seus clientes.

ABRE O LQUE “Vou alegar que a mesma lógica, de que é necessário haver separação, de que o juiz responsável pela investigação não seja o julgador, valha para tribunais. E não só para os novos casos”, diz André Callegari, que representa réus na operação. Para ele, o questionamento vale para casos em tramitação, mas que ainda não se tornaram ações penais — ou seja, que ainda estão na fase de coleta de provas.

FECHADO O presidente do STF, Dias Toffoli, ministros do Supremo e integrantes da Procuradoria-Geral da República, já demonstraram entender que o juiz das garantias não deve se aplicar aos tribunais, pois o julgamento nessas cortes se dá em órgãos colegiados — a sentença é proferida por mais de um juiz. E isso já garantiria a isenção.

CARNE FRESCA Outros defensores ensaiam pedir nas instâncias inferiores a substituição de juizes que tiverem atuado na fase de investigação, mas que não tenham proferido a sentença. Desejam que um novo magistrado seja o responsável pelo julgamento.

COM CARINHO As críticas de advogados à aplicação do juiz das garantias se dão, porém, com cautela. Alguns preferem não apresentar questionamentos para evitar dar munição aos que querem inviabilizar a norma, de amplo apoio entre defensores.

PAINEL DO LEITOR

Juiz das garantias

A juíza Renata Gil (“É dizer que eramos todos esses anos, afirma juíza”, Poder, 12/1) exacerba sua pretensão à onipotência ao considerar ofensiva a presença de um similar para fiscalizar suas decisões. Um juiz das garantias servirá de contrapeso nos processos, assegurando uma condução segura do julgamento. É o mínimo que o Estado pode prover ao cidadão que depende da decisão de juizes, que, sendo “humanos, demasiado humanos”, estão suscetíveis a equívocos.
Inês Vieira Lopes (Campinas, SP)

MÔNICA BERGAMO

ACESSO LIMITADO

Dados da Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (Abramed) mostram que apenas 21,8% dos 5.570 municípios possuem ao menos um equipamento de mamografia disponível para a população — tanto na esfera pública quanto na privada.

DESIGUAL O Sudeste concentra 47,44% dos mamógrafos do país. Em seguida estão Nordeste, com 22,2%, e Sul, com 15,7%. Centro-Oeste e Norte apresentam as menores taxas — 8,5% e 6%, respectivamente. Os dados são de 2018.

ALERTA “Os dados indicam que muitas mulheres não terão acesso ao diagnóstico precoce, o que lhes daria a melhor chance de um tratamento”, afirma Wilson Shcolnik, presidente da Abramed.

JORNAL DO ÔNIBUS

CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO

Os juízes nas redes sociais

14 JAN 2020

Em recente resolução, o Conselho Nacional de Justiça determinou como os juízes devem se comportar nas redes sociais, impondo-lhes limites e proibições. A resolução proibiu que os juízes se beneficiem, com a toga nas costas, na política partidária, por meio de atuação dirigida em casos de projeção, concedendo entrevistas, aparecendo nas redes sociais, propagando ódios e preconceitos, dos quais sobram exemplos pelo Brasil afora.

Devem observar a moderação e a conduta respeitosa, não utilizar pseudônimos nem a marca ou a logomarca da instituição. Devem evitar expressar ou compartilhar opiniões que possam prejudicar o conceito da sociedade em relação à independência, à imparcialidade, à integralidade e à idoneidade do magistrado, que possam afetar a confiança do público no Poder Judiciário.

Devem evitar a autopromoção ou superexposição, ou promoção comercial, manifestações de conteúdo impróprio e inadequado, evitar aconselhamento em temas jurídicos concretos ou abstratos. Evitar manifestar a opinião sobre processo pendente de julgamento, com juízo depreciativo sobre decisões judiciais, não podem emitir opinião que caracterize atuação em atividade político-partidária ou crítica a candidatos, partidos políticos ou lideranças políticas.

Não devem emitir opinião que caracterize discurso discriminatório

ou de ódio, especialmente que revelem racismo, LGBT-fobia, misoginia, antissemitismo, intolerância religiosa ou ideológica, entre outros preconceitos quanto à orientação sexual, condição física, de idade, de gênero, de origem social ou cultural. Os juízes que já possuem páginas em redes sociais deverão se adequar a resolução, no longo prazo de seis meses a partir da publicação da resolução.

Em resumo, se conjugarmos esta resolução com a lei de abuso de autoridade que entra em vigor em janeiro de 2020 e da Lei Orgânica da Magistratura Nacional temos novos padrões de comportamento para a magistratura nacional. O Ministério Público deveria ter uma resolução idêntica, pois a superexposição dos seus membros é notória e devastadora contra pessoas acusadas e toda sorte de instituições, nem se fale na projeção política que alguns de seus membros se valem rotineiramente.

Isso tudo já é reconhecido no continente europeu, onde a sociedade não é refém ou presa da vaidade destes personagens e instituições. Resta saber se pessoas que se expõem nas redes sociais com tais manifestações que foram proibidas tem condições éticas, morais ou jurídicas para julgarem processos judiciais ou se deveriam ser retirados da magistratura por inadequação profissional (fonte: https://www.migalhas.com.br/arquivos/2019/12/DB3A74399D1E10_CNJ-midiassociais.pdf). ●

Deputados querem limitar ação de juízes de 1ª instância

Parlamentares estudam apresentar PEC na Câmara

Dezenas de deputados federais tentam costurar na Câmara um acordo para aprovar um texto que limitaria a ação de juízes de primeira instância em investigações sobre políticos e outras autoridades que hoje têm foro privilegiado, como juízes e procuradores. O dispositivo deve ser incluído, na forma de uma emenda, na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que restringe o foro privilegiado.

A PEC, que já foi

aprovada pelo Senado e está parada na Câmara há um ano, prevê reduzir o foro privilegiado (prerrogativa de ser investigado por tribunais superiores) em casos de crimes comuns para cinco autoridades: presidente e vice-presidente da República, presidente da Câmara, presidente do Senado e presidente do Supremo Tribunal Federal (STF).

Desde 2018, deputados e senadores respondem por crimes comuns nas instâncias inferior-

es. Eles mantiveram o foro apenas para casos de crimes cometidos no período do mandato e relacionados à atividade parlamentar. Pela emenda, juízes de primeira instância não poderiam decretar contra autoridade que hoje têm foro medidas cautelares como prisão, quebra de sigilo bancário e telefônico e ordem de busca e apreensão. De acordo com a emenda, essas medidas teriam de ser decididas por tribunais superiores. ■

Uber perde na Justiça e deixa de operar na Colômbia

A empresa de transporte Uber anunciou que vai parar de operar na Colômbia a partir de 1º de fevereiro. A decisão deve deixar aproximadamente 88 mil motoristas de aplicativo sem serviço, além de abandonar uma base de aproximadamente dois milhões de usuários. Segundo a Reuters, a medida foi tomada após uma decisão judicial contra a empresa no país. O serviço foi considerado uma violação às leis de transporte do país, por não respeitar regras de competitividade.

Em resposta, a Uber anunciou inicialmente a saída de todo o território colombiano, mas prometeu recorrer da decisão. Ela considerou o veredito "arbitrário" e uma violação de direitos, além de culpar a falta de regulamentação no país pela expulsão forçada. "Uber foi a primeira companhia a oferecer no país uma forma alternativa de mobilidade inovadora e confiável. Hoje, seis anos depois, a Colômbia é o primeiro país no continente a fechar as portas para a tecnologia", afirmou. ■

14 JAN 2020

BEMPARANÁ

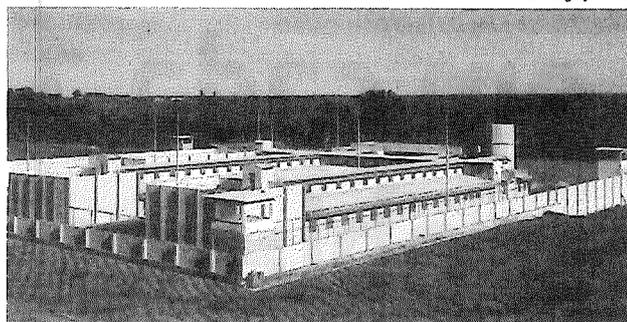
TCE aponta falhas em obras de presídios na gestão Richa

Prejuízo chega a R\$ 33 milhões, segundo auditoria realizada pelo tribunal

Da Redação

Problemas de gestão provocaram atrasos em obras para a construção e ampliação de presídios no Paraná, com prejuízos que somam aproximadamente R\$ 33 milhões. A conclusão está em relatório de auditoria produzido pelo Tribunal de Contas do Estado a respeito da execução do Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional (PNasp) no Estado durante a segunda gestão do governo Beto Richa, no período de 2015 a 2018.

O relatório - aprovado na íntegra pelo Pleno do TCE - aponta a existência de diversas falhas na gestão do programa por parte da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (Sesp) e da Paraná Edificações (Pred). As obras do PNasp no Estado envolvem 20 unidades prisionais e contam com um orçamento de R\$ 174.897.193,30, dos quais



Divulgação TCE

Cadeia de Campo Mourão: muro desnecessário

R\$ 131.932.500,00 (75%) são de responsabilidade da União e R\$ 42.964.693,30 (25%) são contrapartida do Estado.

Segundo o TCE, a auditoria constatou que a estrutura técnica da Sesp é quantitativamente insuficiente para atender as demandas do programa, bem como que o setor de arquitetura de engenharia do órgão não organiza adequadamente a documentação das obras. Também foi apontado que os responsáveis pela secretaria deixaram de prestar informa-

ções relevantes aos analistas do tribunal durante a fiscalização.

Os técnicos do TCE apontaram ainda que as ações de Sesp e Pred na condução dos trabalhos comprometeram sua eficiência, economicidade e eficácia. Exemplo disso, segundo o órgão, foram modificações nos projetos e orçamentos iniciais das obras realizadas para corrigir erros, sem que fosse fornecida a devida justificativa por seus autores nem que houvesse a apuração dos responsáveis pelos problemas.

Segurança - De acordo com o tribunal, essas falhas puderam ser notadas nas obras da Cadeia Pública de Campo Mourão (Noroeste), que foi construída em um terreno plano com nível mais baixo do que aquele dos imóveis adjacentes, comprometendo, assim, a segurança de seus usuários. Outra irregularidade detectada na obra foi o levantamento de um muro de arrimo considerado desnecessário e de custo elevado pelos técnicos do tribunal, cujo valor correspondeu a 14,3% da totalidade do orçamento inicial do projeto.

O relatório concluiu que a ineficiência e a morosidade na condução dos trabalhos resultaram em prejuízos que totalizam cerca de R\$ 33 milhões, além de danos imensuráveis relacionados ao descrédito institucional dos órgãos envolvidos e ao não atendimento das demandas da população paranaense, aponta o TCE.

BEMPARANÁ 14 JAN 2020

ANTICRIME

Para defensores, juiz de garantias significa avanço

Nota técnica encaminhada pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais (Condege) ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) destaca que a instituição do juiz de garantias, prevista pela Lei 13.469/2019, a lei anticrime, é um “avanço civilizatório” e vai ao encontro de decisões do Tribunal Europeu de Direitos Humanos, segundo as quais, para garantir a imparcialidade do julgador, as decisões sobre as medidas cautelares preliminares no processo penal devem ser de competência de outro magistrado.

O juiz de garantias provoca polêmicas entre os juízes. Para investigadores, a medida pode atrasar a conclusão de ações judiciais e atrapalha operações de grande alcance, como a Lava Jato. A nota técnica visa estruturar e implementar a figura do juiz de garantias destaca que “a inovação estipulou somente mais uma função processual, limitada ao recebimento da denúncia”.

PARAÍBA

Delatora aponta 'mesada' a governador

A ex-secretária estadual de Administração da Paraíba Livânia Faria delatou uma suposta mesada de R\$ 120 mil ao governador João Azevedo (sem partido) para bancar gastos pessoais e de sua campanha, em 2018. Em seu acordo de colaboração premiada, ela relata que o político sabia que o dinheiro era de contratos da Saúde e o usou para bancar despesas de seus parentes. Narra ainda o suposto envolvimento do governador com corrupção de fiscais em obras de esgoto e repasses de R\$ 900 mil para pagar fornecedores de campanha. Em nota, Azevedo afirma que as despesas da pré-campanha e da campanha “se deram de forma lícita”.

João Azevedo foi alvo de buscas e apreensões autorizadas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no dia 17, na Operação Calvário. Na mesma ação, o ex-governador Ricardo Coutinho (PSB) teve sua prisão decretada.

14 JAN 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

Gilmar versus Moro

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes disse que a nomeação de Sergio Moro para o Ministério da Justiça e Segurança Pública foi “positiva para o Brasil”. O magistrado declarou que o presidente Jair Bolsonaro diminuiu a cobertura midiática da operação e estabilizou as instituições ao tirar Moro da Lava Jato.

As declarações foram dadas em entrevista. O ministro não quis opinar sobre uma possível indicação do ex-juiz para uma cadeira no Supremo. Também negou-se a responder se o ministro da AGU (Advocacia Geral da União), André Mendonça, seria um bom nome para substituir Celso de Mello.

Gilmar falou da “responsabilidade imensa” de Bolsonaro e do futuro ministro, já que Celso é o decano (integrante mais antigo) da Corte. Ele destacou o trabalho de 30 anos do colega no STF, ajudando a construir uma “jurisprudência responsável e garantista em todos os setores”